# SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 05/2024

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 27 de maio de 2024, segunda-feira. | **Horário** | Das 08h40min às 12h25min  e das 14:30 às 18:00min |
| **Local** | Reunião em formato hibrido, presencial na sede do Conselho sito a Av Nossa Senhora da Luz nº 2530, Alto da XV, Curitiba/PR e virtual através do Link: <https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19:2ce612485b1a4dfc883e2f576cf1dab3@thread.tacv2/1716809981647?context=%7B%22Tid%22:%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22,%22Oid%22:%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7D> | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Taila Falleiros L. Schmitt | Coordenador |
| Giselle Luzia Dziura | Membro da COA |
|  | Adão Aurélio Alves de Moraes | Membro da COA |
| **Assessoria** | Lourdes Vasselek | Assistente da COA-CAU/PR |
| **Convidados** | Cleverson João Veiga | Coordenador de Planejamento |
|  | Pierre Albert Bonnevialle | Gerente Financeiro |

**ORDEM DOS TRABALHOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Verificação de *Quórum*** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | 1. Iniciada às 08h40min, 5ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2024, de forma hibrida com *quórum* da Conselheira Coordenadora Taila, Conselheira Giselle no periodo da manhã, a reunião estava agendada para inicio as 08:00, porém tivemos uma atraso devido a problemas na internet. No periodo da tarde a conselheira Giselle não participou, participou o conselheiro Adão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Comunicações/ Apresentações** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Comunicado** | 1. A reunião foi agendada para o período da manhã, considerando que tivemos um atraso no início da reunião devido à falta de internet não sendo possível iniciar, e considerando que não foi possível finalizar a pauta até as 12h e 25 min, a reunião foi estendida para o período da tarde, reiniciada as 14:30 até as 18:00. No período da manhã estiveram presentes os conselheiros Taila e Giselle e no período da tarde os conselheiros Taila e Adão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | 1. Oficio Circular nº 047/2024 CAU/BR 2. Portaria Normativa Férias colaboradores (Minuta) 3. Portaria Normativa Utilização de veículos oficiais do Conselho (Minuta) 4. Previsão orçamentária Reajuste Acordo Coletivo de Trabalho 5. Parecer juridico sobre Atas de reunião |

**ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA**

| **1** | **Ofício Circular nº 047/2024 CAU/BR** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A reunião foi iniciada com a apresentação do Oficio circular nº 047/2024 do CAU/BR, o oficio chegou a comissão através do Gabinete que encaminhou por solicitação do presidente para que o assunto fosse pautado e discutido na comissão e havendo contribuições sobre o tema estas passariam a ser discutidas no Plenário. O conteúdo do oficio é um convite da CPUA-CAU/BR para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a solicitação que os CAU/UF fomentem junto aos órgãos executivos estaduais e distritais as conferencias estaduais a fim de garantir a eleição de delegados e dessa forma possam participar da 6ª Conferência Nacional que ocorrerá em Brasília/DF. Junto ao oficio consta um link <https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/conferencias/cartilha-concidades-v8_web-spreads.pdf/view> para baixar a Cartilha da 6ª Conferencia, com vários conteúdos como Carta do ministério das cidades, orientações para as conferencias municipais e estaduais, informações a respeito do que é política nacional de desenvolvimento entre outras. As conselheiras enfatizaram a importância da participação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e representantes do CAU nas conferências municipais e progressivamente, na estadual e nacional, a fim de fomentar e valorizar a profissão, destacar o papel fundamental dos profissionais no meio urbano, bem como, participar da construção de cidades mais inclusivas, democráticas e sustentáveis.  **Encaminhamentos:**  **Deliberação COA – CAU/PR 06.2024**  - Solicitar ao presidente do Conselho o envio de oficio ao ConCidades – Conselhos das Cidades do Paraná.  - Fomentar o assunto em Reunião do Plenário incentivando que os conselheiros participem em suas cidades.  - Ressaltar a importância da participação dos Arquitetos e Urbanistas valorizando a profissão.  - Encaminhar esta deliberação para conhecimento e providencias a presidência do CAU/PR. |

| **2** | **Portaria Normativa Férias colaboradores** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A comissão recebeu para avaliação e contribuições, a minuta da Portaria Normativa de férias dos colaboradores do Conselho, com objetivo de regulamentar o gozo de férias dos colaboradores, a Portaria foi elaborada pelos setores Administrativo/RH juntamente com o jurídico do CAU/PR, realizamos a leitura e analisamos todos os artigos da Portaria, solicitamos alterações nos seguintes itens:  **Encaminhamentos:**  **Deliberação COA – CAU/PR 07.2024**  - Incluir a informação que esta Portaria são considerados empregados efetivos e de livre provimento.  - Art 14 substituir Conselho por área de Recursos Humanos  - Parágrafo primeiro: Se após o término normal das férias a doença persistir, o empregado deverá apresentar atestado médico no primeiro dia útil posterior ao término das férias.  Parágrafo segundo: Se o atestado for superior a 15(quinze) dias o Conselho deverá pagar os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, contados a partir da data em que o empregado deveria retornar ao trabalho, independente se a data do atestado tenha sido durante o período de gozo.  Parágrafo terceiro: Decorridos os 15 (quinze) dias de afastamento por conta do Conselho, o empregado terá o contrato de trabalho suspenso a partir do 16º (décimo sexto) dia, data a partir da qual compete à Previdência Social o pagamento do auxílio-doença previdenciário.  **- Incluir um item a respeito das férias dos estagiários.**  Art. 30 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.  Art. 31 O recesso de que trata este artigodeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.  Art. 32 Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.  Art. 33 O estagiário poderá fracionar as férias de acordo com Art. 19  Art. 34 O Estagiário não poderá solicitar abono de férias.  Art. 35 Se por ocasião do término do contrato de estágio, o estagiário contar com saldo de férias, o Conselho efetuará o pagamento dos dias restantes.  - Alterar item Regras gerais  Art. 34 É vedado o início das férias no período de **dois dias** que antecede feriados.  Art. 35 É vedado o início das férias no período de **dois dias** de repouso semanal remunerado.  Art. 36 É proibido o pagamento de férias em dobro a servidor, será considerado falta funcional, sujeitando aquele que deu causa as sanções administrativas.  - Enviar ao setor juridico essas sugestões de alteração, para validação.  - Aprovar a portaria normativa Férias  - Encaminhar esta deliberação para conhecimento e providencias a presidência do CAU/PR. |

| **3** | **Portaria Normativa Utilização de veículos oficiais do Conselho** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | Os conselheiros receberam a minuta da Portaria Normativa de Utilização dos veículos do Conselho para avaliação e contribuições e, durante a análise, que consistia na leitura na integra da minuta, a mesma foi interrompida devido a várias dúvidas que foram surgindo, havendo a necessidade de ajustar algumas informações de conteúdo, devendo-se encaminhar para os setores administrativo e jurídico para complementação. |

| **4** | **Previsão orçamentária Reajuste Acordo Coletivo de Trabalho** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | Os conselheiros receberam na sexta feira dia 24 de maio de 2024 uma planilha do setor financeiro, onde constava informações acerca do estudo realizado do reajuste salarial bem como inclusão e reajuste de benefícios do ACT.   1. ***PREVISÕES*** *- A previsão original atual 2024 (realizada em 10/2023) 46 funcionários em 2023, salários (pessoal e encargos) R$ 7.094.330,17, e benefícios no valor de R$ 1.279.486,57, total de R$ 8.373.816,74, % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 44,4% rescisões 2024 até março/ 2024 = 11, R$ 0,00; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar R$ 0,00. Diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta) R$ 0,00.* ***Observações:*** *na previsão da folha de pessoal para 2024 foi repetido o mesmo valor da reprogramação de 2023, por uma decisão da antiga gerência/gestão, que deixou para a nova gestão as possíveis alterações e inclusão da reposição salarial.* 2. ***PREVISÕES*** *- previsão revisada 2024 (realizada em 04/2024) base 46 funcionários de 2023 se fosse continuar todos os comissionados;* *salários (pessoal e encargos) r$ 7.845.487,04; benefícios R$ 1.431.960,18; total R$ 9.277.447,22; % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 49,0%; rescisões 2024 (até março/24 = 11) R$ 0,00; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar) R$ 0,00; diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta) R$ -903.630,48,* ***Observações****: foi feita uma nova previsão/revisão de salários para 2024 com o mesmo quadro de empregados do final de 2023 (46 empregados), para ter uma ideia do impacto orçamentário com um aumento salarial previsto somente do INPC de 3,4%, e o mesmo índice nos benéficos (alimentação, aux creche, aux saúde e vale cultura) e consequente impacto nos encargos, no qual faltaria R$ 903.630,48 de recursos para pagamento de salários.* 3. ***PREVISÕES*** *Simulação - ACT 36 funcionários (previsão abril 2024) com parcial de comissionados até março/24; salários (pessoal e encargos) R0$6.715.711,39; benefícios R$ 1.266.832,96; total R$ 7.982.544,35; % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 42,0%; rescisões 2024 (até março/24 = 11) R$ 249.467,31; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar) R$ 102.142,80; diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta) R$ 39.662,28.* ***Observações****: nesta simulação foi considerado a correção salarial de 8,36%, sendo 6,36% (3,4 % INPC abr/23-mar/24 + 2,96% de INPC atrasados não pagos) + 2% de aumento real e + 25,38% com atrasados de aumento nos benefícios de alimentação, aux formação e aux creche, + 10% no plano de saúde com média do ANS (conforme proposta de alteração ACT). Com sobra de recursos de R$ 39.662,28, sem considerar os ajustes finais a definir pela gestão.* 4. ***PREVISÕES*** *simulação - quadro atual 36 funcionários (previsão simulada desde janeiro 2024 com quadro atualizado) sem rescisões e antigos comissionados, salários (pessoal e encargos) R$ 6.430.810,19; benefícios R$ 1.226.898,03; total R$ 7.657.708,22; % de despesas com pessoal (máximo de 60% sobre as receitas correntes) 40,2%; rescisões 2024 (até março/24 = 11) R$ 0,00; benefícios novos (abono salarial do aux alimentação + auxílio bem estar) R$ 102.142,80; diferença comparada a previsão original (1); (+) = sobra e (-) = falta R$ 613.965,72.* ***Observações****: se fosse considerar somente os 36 funcionários desde jan/24 no mesmo cargo atual com as alterações. Nesta simulação foi considerado a correção salarial de 8,36%, sendo 6,36% (3,4 % INPC abr/23-mar/24 + 2,96% de INPC atrasados não pagos) + 2% de aumento real e + 25,38% de aumento com os atrasados nos benefícios de alimentação, aux. formação e aux. creche, + 10% no plano de saúde - ans (conforme alteração act), com sobra de recursos de R$ 613.965,72. Se fizermos um comparativo da antiga gestão com a atual, mesmo dando os reajustes previstos no act, teríamos uma economia em torno de R$ 1.517,596,20 em salários.* 5. *Informações adicionais que constavam na Planilha:*   *Receitas correntes 2024 (previsão orçamentária) R$ 15.996.138,14,* *11 rescisões (fev/mar/abr-2024) R$ 249.467,31; novos benefícios propostos act/24 a) custo do abono salarial do auxílio alimentação (dezembro)*  *53.542,80; b) Auxílio bem-estar (academia, psicólogo, terapia, etc) parcial de 9 meses R$ 48.600,00 Total R$ 102.142,80, Observações a proposta do plano de previdência privada será feito um estudo para 2025.*  Solicitamos ao gerente financeiro Pierre que explicasse a planilha ele solicitou ao coordenador de Planejamento Cleverson que explicou os valores e percentuais o mesmo informou que na programação 2024 que foi realizada em outubro de 2023 o gerente financeiro a época considerou os valores de 2023 considerando 46 funcionários e que se considerar o mesmo quantidade de funcionários e aplicar o reajuste teríamos um saldo negativo de – 903.630,48, com percentual de despesas com folha de pagamento de 49,0%. Considerando a redução no quadro de funcionários para 36 houve uma redução, portanto é possível aplicar o reajuste bem como os benefícios solicitados, ficando o percentual de 40,2% de despesas com pessoal. Conselheiro Adão questionou Cleverson se o atual quadro de funcionários atende as necessidades do Conselho? Cleverson informou que sim. Adão ainda perguntou se houver necessidade de mais contratações? Cleverson informou que é de conhecimento uma ou duas pessoas talvez para áreas que estejam precisando.  **Encaminhamentos:**  - Aguardar posicionamento da CPFi a fim de definir a possibilidade de conceder o reajuste. |

**LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Leitura e aprovação de Súmula anterior** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A assistente Lourdes formatará os documentos e enviará para assinatura. |

Curitiba (PR), 27 de maio de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR | **GISELLE LUZIA DZIURA**  Membro COA-CAU/PR |

|  |  |
| --- | --- |
| **ADÃO AURELIO ALVES DE MORAES** Coordenador adjunto COA-CAU/PR | **LOURDES VASSELEK**  Assistente da COA-CAU/PR |